



Resolução Sesi/CN nº 0091/2016

Dispõe sobre a manutenção da intervenção no Departamento Regional do Sesi Amapá, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/11/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO que o art.1º da Resolução Sesi/CN – 0017/2013 do Conselho Nacional do Sesi determinou a intervenção no Departamento Regional do Sesi do Amapá, medida esta que foi reavaliada em diversas reuniões ordinárias deste Conselho Nacional, sendo que a última se deu na reunião de julho de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução acima citada delegou competência ao diretor do Departamento Nacional do Sesi para designar interventor e atribuir-lhe as competências administrativas de diretor do Departamento Regional do Sesi Amapá;

CONSIDERANDO o trâmite do inquérito nº 4.235 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como que, encontram-se ainda sem definição quanto a recepção das ações de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público Federal e pela União nº 0005839-91.2016.4.01.3100 e nº 0007255-94.2016.4.01.3100, envolvendo diretamente a presidente da FIEAP, no que diz respeito à gestão de recursos do Sesi e do SENAI;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres nº 1789/2016 e nº 0105/2016, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria e pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, respectivamente, *in* Proc. Sesi/CN-0122/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Manter a intervenção plena no Departamento Regional do Sesi do Amapá, nos exatos moldes estabelecidos pela Resolução Sesi/CN - 0017, de 31 de julho de 2013, do Conselho Nacional do Sesi.

Art. 2º Determinar ao interventor a continuidade da implementação do Plano de Providências, aprovado na penúltima reunião deste Conselho.

Art. 3º Determinar que o Conselho Nacional do Sesi, na sua próxima reunião ordinária, reavalie o processo de intervenção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de Novembro de 2016



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente